# Diário Oficial do MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

**Ano I** | **Edição Nº 699 de quinta-feira, 14 de setembro de 2023** | **Nº de páginas: 9**


**SUMÁRIO:**


- **extrato de rescisão ao contrato 131/2023** - extrato de rescisão ao contrato 131/2023
- **extrato do 3 termo aditivo** - extrato do 3 termo aditivo
- **extrato do termo aditivo** - extrato do termo aditivo
- **extrato do 4 termo de apostilamento** - extrato do 4 termo de apostilamento
- **extrato contrato 173/2023** - extrato contrato 173/2023
- **extrato do contrato 173/2023** - extrato do contrato 173/2023
- **Decreto de nº 121 de 14 de setembro de 2023.** - Decreto de nº 121 de 14 de setembro de 2023.

# EXTRATO

**ESTADO DE SERGIPE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS**

**EXTRATO**

**TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 131/2023**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico 08/2023.
**OBJETO:** objeto a rescisão unilateral do Contrato nº 131/2023 celebrado em 04/04/2023 cujo o objeto do presente Termo é a Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para o marcado municipal de Riachão do Dantas/SE referente ao processo SINCONV 873180/2018 nº operação 1059456-24/2018
**DISTRATADA:** REDNOV FERRAMENTAS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.769.285/0001-68
**FINALIDADE:** Rescisão unilateral do Contrato 131/2023

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**. 78 inciso XVII e art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93

Riachão do Dantas, 14 De Setembro de 2023

Simone Andrade Farias Silva
**Prefeita Municipal**



Praça Epifânio Góes CEP: 49.320-000
TELEFONE: (79)36431-210
EMAIL: gabinete@riachaododantas.se.gov.br

# EXTRATO

**ESTADO DE SERGIPE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

E X T R A T O

| 3° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 62/2020 | |
|---|---|
| BASE LEGAL | Lei nº. 8.666/93 e alterações s posteriores. |
| CONTRATADO (A) | TORRE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO LTDA |
| OBJETO | Termo de Apostilamento ao contrato nº 80/2020 tem como finalidade ALTERAR Cláusula Terceira - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES E PAGAMENTO, inserindo as condições de reajuste e revisão dos preços. |

*Riachão do Dantas/SE, 14 de Setembro de 2023*

.

*Jamilly Maria Moreira Andrade*
*Secretária Municipal de Saúde*



**Praça Epifânio Góes CEP: 49.320-000**
**TELEFONE: (79)36431-210**
**EMAIL: gabinete@riachaododantas.se.gov.br**

# EXTRATO

**ESTADO DE SERGIPE**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHÃO DO DANTAS**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 80/2020**
**EXTRATO**

**CONTATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHÃO DO DANTAS
**CONTRATADA: TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA**
**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato que ora se adita, disposto em sua **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**, na forma do art. 57, §1º, II e §2° da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, por um período de mais 12 (doze meses)
**DISPOSIÇÕES FINAIS**: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

Riachão do Dantas/SE, 14 de Setembro de 20223

**Jamilly Maria Moreira Andrade**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHÃO DO DANTAS**

# EXTRATO

**ESTADO DE SERGIPE**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

E X T R A T O

| 4° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 80/2020 | |
|---|---|
| BASE LEGAL | Lei n° 10.192/2001, Lei nº. 8.666/93 e alterações s posteriores. |
| CONTRATADO (A) | **TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA** |
| FONTE DE RECURSOS | 03001- 2059- 33903900-12110000 |
| OBJETO | **Contratação de empresa para execução de serviços de coleta, transporte, tratamento (autoclavagem) e destinação final dos resíduos do grupo A, B e E proveniente dos serviços de saúde do município de Riachão do Dantas de acordo com as especificações constantes do edital do Pregão Presencial n° 08/2020.** |
| VIGÊNCIA | Até 14/09/2024 |
| VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ | R$ R$15.317,72 (quinze mil trezentos e dezessete reais e setenta e dois centavos |

*Riachão do Dantas/SE, 14 de setembro de 2023*

**Jamilly Maria Moreira Andrade**
Secretária Municipal de Saúde

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/riachaododantas

# EXTRATO

**ESTADO DE SERGIPE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS**

**EXTRATO**

**CONTRATOS N° 173 /2023**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:**
Concorrência 01/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa para realização dos serviços de pavimentação em paralelepípedo, em diversas ruas no município de Riachão do Dantas-SE, de acordo com o projeto básico e especificações apresentadas, convertido em anexo I deste instrumento. EMPRESA: JRJ CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.858.400/0001-96, Valor do contrato R$: R$ 136.349,40 (cento e trinta e seis mil trezentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos); VIGÊNCIA: O prazo de execução das obras, objeto deste Contrato, será de 06 ( seis meses), consecutivos contados a partir da emissão e do consequente recebimento da Ordem de Serviço pelo licitante vencedor.. A vigência contratual será de 12 (doze) meses consecutivos contados. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO – 02007 –FUNÇÃO 15451.003- ATIVIDADE 1014 - NATUREZA DA DESPESA 44905100 - FONTE DE RECURSOS 17063110
BASE LEGAL: será regido pela Lei nº. 8.666/93 alterações, Lei Federal nº. 10.192/01

Riachão do Dantas/SE, 11 de Setembro 2023

Simone Andrade Farias Silva
Prefeita Municipal



Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/riachaododantas

# EXTRATO

**ESTADO DE SERGIPE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS**

**EXTRATO**

**CONTRATOS N° 173 /2023**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:**
Concorrência 01/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa para realização dos serviços de pavimentação em paralelepípedo, em diversas ruas no município de Riachão do Dantas-SE, de acordo com o projeto básico e especificações apresentadas, convertido em anexo I deste instrumento. EMPRESA: JRJ CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.858.400/0001-96, Valor do contrato R$: R$ 136.349,40 (cento e trinta e seis mil trezentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos); VIGÊNCIA: O prazo de execução das obras, objeto deste Contrato, será de 06 ( seis meses), consecutivos contados a partir da emissão e do consequente recebimento da Ordem de Serviço pelo licitante vencedor.. A vigência contratual será de 12 (doze) meses consecutivos contados. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO – 02007 –FUNÇÃO 15451.003- ATIVIDADE 1014 - NATUREZA DA DESPESA 44905100 - FONTE DE RECURSOS 17063110
BASE LEGAL: será regido pela Lei nº. 8.666/93 alterações, Lei Federal nº. 10.192/01

Riachão do Dantas/SE, 11 de Setembro 2023

Simone Andrade Farias Silva
Prefeita Municipal



Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/riachaododantas

# DECRETO

**ESTADO DE SERGIPE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS**
**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL**

**DECRETO DE Nº 121/2023,**
**DE 14 DE SETEMBRO DE 2023**

Estabelece tabela de avaliação de Valor de Terra Nua (VTN) por hectare de terra e por aptidão em áreas rurais do Município de Riachão do Dantas/SE, para fins de lançamento, fiscalização e cobrança do Imposto Territorial Rural (ITR).

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS**, **ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1877, de 14 de março de 2019, que estabelece a obrigação ao Município de informar os Valores da Terra Nua por hectare (VTN/ha), para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras (SIPT) da Receita Federal do Brasil (RFB),

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam estabelecidos os valores da avaliação do Valor da Terra Nua (VTN) por hectare e aptidão (capacidade potencial de terra/qualificação do solo), aos imóveis rurais do Município de Riachão do Dantas/SE, para fins de fiscalização e cobrança do Imposto Territorial Rural (ITR), conforme segue:

| Ano 2023 | Lavoura Aptidão Boa | Lavoura Aptidão Regular | Lavoura Aptidão. Restrita | Pastagem Plantada | Silvicultura ou Pastagem Natural | Preservação da Fauna ou Flora |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Valor Médio (R$/ha) | 10.000,00 | 8.000,00 | 6.000,00 | 4.000,00 | 3.000,00 | 1.500,00 |

**Art. 2º.** Os valores constantes da tabela referida no artigo primeiro devem ser remetidos a Receita Federal do Brasil para armazenamento do Sistema de Preços de Terra – SIPT.

# DECRETO

**ESTADO DE SERGIPE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS**
**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL**

**Art.3º** Os valores descritos no art.1º, bem como demais informações, conceitos e caractéristicas correlatas, devem estar devidamente descritas no Laudo Técnico do Valor da Terra Nua, referente ao ITR ano base 2023, assinado por responsável técnico competente e pela Comissão de Avaliação, fazendo parte constante do presente decreto.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Riachão do Dantas/SE, 14 de setembro de 2023.

*Simone Andrade Farias Silva*
Prefeita Municipal